



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 426/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 de maio de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 822, livro 45 e folhas nº 150;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 158/2023 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08/2023 a 01/10/2023 ao servidor municipal **RUBNALDO NEVES DA SILVA – Agente de Vigilância**, registrado na Matrícula nº 009868-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2012 a março de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de agosto de 2023.


LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 426/2023

PORTARIA Nº 426/2023

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 de maio de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 822, livro 45 e folhas nº 150;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 158/2023 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08/2023 a 01/10/2023 ao servidor municipal **RUBNALDO NEVES DA SILVA – Agente de Vigilância**, registrado na Matrícula nº 009868-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2012 a março de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2023, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de agosto de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: B7A094B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/08/2023, Edição 3303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>